



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
E A MARINHA DO BRASIL**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Marinha do Brasil, para estabelecer as formas de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, na prevenção e repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, das águas interiores e de áreas portuárias.

A **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar, Brasília-Distrito Federal, doravante denominada **RFB**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. JORGE ANTONIO DEHER RACHID, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, e do CPF [REDACTED] nomeado pelo Decreto Presidencial de 8 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 9 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a **MARINHA DO BRASIL**, por intermédio do Estado-Maior da Armada, CNPJ nº 00.394.502/0074-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco N, 8º andar, Brasília-DF, doravante denominada **MARINHA**, neste ato representada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante de Esquadra ILQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] (MD/MB), CPF [REDACTED], pela delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria nº 180/MB, de 16 de julho de 2001, no uso de suas atribuições, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, observando, no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Acordo foi aprovada pelo Parecer nº 1173/2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e pelo Parecer nº 205/2017, da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando da Marinha, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer ações de cooperação, de interesse mútuo, a serem desenvolvidas entre a MARINHA e a RFB na prevenção e repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A descrição detalhada do objeto descrito no **caput** desta Cláusula encontra-se no Anexo A, descrito como Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo para todos os fins, em conformidade com o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACORDOS ESPECÍFICOS

Para execução do objeto deste Acordo, a RFB e a MARINHA, propriamente ou por intermédio de suas unidades descentralizadas e de seus órgãos subordinados, respectivamente, de acordo com o Anexo B, firmarão Termos de Execução Descentralizada (TED) específicos, com planos de trabalho, nos termos do Decreto nº 6.170/2007 alterado pelo Decreto nº 8.180/2013, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

A RFB atribuirá prioridade à MARINHA, dentro do possível, quando da destinação dos bens materiais e embarcações apreendidos pela RFB na repressão de ilícitos, de acordo com critérios e condições estabelecidos na Portaria RFB nº 3010/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – À MARINHA cabe:

a) no campo da instrução:

1. ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento de tripulantes de Embarcações de Estado no Serviço Público, previstos no Ensino Profissional Marítimo (EPM), nas instalações dos órgãos executores do EPM, do interesse da RFB, com o propósito de habilitar o pessoal da RFB a operar suas embarcações, à vista dos preceitos jurídicos e responsabilidades estipuladas pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), das Convenções da Organização Marítima Internacional (IMO) e de acordo com as Normas da Autoridade Marítima previstas na publicação NORMAM-30 da Diretoria de Portos e Costas (DPC);
2. ministrar cursos de formação e treinamento do interesse da RFB, relativos ao Catálogo de Cursos e Estágios do Ensino Naval destinado ao Pessoal Extra Marinha, que sejam de responsabilidade do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átilla Monteiro Aché (CIAMA);
3. ministrar cursos e instrução do interesse da RFB, que sejam de responsabilidade da Companhia de Polícia do Batalhão Naval, de acordo com currículos atualmente existentes;
4. designar os servidores e militares que realizarão os cursos a serem ministrados pela RFB;
5. ministrar cursos de formação e treinamento, de pessoal de manutenção de helicópteros da RFB, no Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval (CIAAN), observada a mesma infraestrutura logística utilizada pela MARINHA;
6. transferir à RFB, quando cabível, os recursos financeiros e/ou materiais correspondentes aos cursos a serem ministrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ao pessoal da MARINHA, mediante Termos de Execução Descentralizada (TED) e/ou outros atos pertinentes; e
7. ministrar cursos de qualificação, na Diretoria de Abastecimento da Marinha, aos representantes designados pela RFB, relacionados ao Sistema de Abastecimento da Marinha (SAbM) e à operacionalização do Sistema de Informações Gerenciais do Abastecimento (SINGRA);

b) no campo da logística:

1. prestar serviços relacionados ao reparo e à manutenção de embarcações da RFB, por intermédio do Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas (CMEM), das Bases Navais e Estações Navais, utilizando-se da infraestrutura logística existente e empregada para a manutenção das embarcações similares da MARINHA;
2. prestar serviços relacionados à manutenção de helicópteros da RFB, na Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia (BAeNSPA), utilizando-se da infraestrutura logística existente e empregada para a manutenção das aeronaves similares da MARINHA;

3. apoiar a RFB, por meio da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), na prestação de serviço de catalogação necessária à aquisição de material não pertencente ao SABM, cabendo à empresa as orientações técnicas referentes a esse material;
 4. prestar assessoria técnica de engenharia naval, para fiscalização e certificação de serviços, bem como para a realização de perícias; e
 5. prestar apoio de transporte à RFB para a realização de operações, empregando embarcações e aeronaves subordinadas aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com a disponibilidade e conveniência da MARINHA, mediante prévio entendimento;
- c) no campo das comunicações:
1. prestar serviços relacionados ao desenvolvimento, à instalação, à manutenção e à implementação de sistemas eletrônicos de gerenciamento de documentos, dos algoritmos e dos sistemas criptográficos; e de outros inseridos no campo de atividades do Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV); e
- d) no campo da inteligência:
1. assegurar estreita cooperação entre os Comandos dos Distritos Navais e as Unidades da Receita Federal nas respectivas áreas de jurisdição, em especial com vistas à realização de ações conjuntas de inteligência e planejamento de operações em todo o território nacional;
 2. contribuir para o acesso de informações constantes nos sistemas corporativos da MARINHA, exceto aqueles que, por impeditivos legais, não podem ter as suas informações compartilhadas; e
 3. compartilhar dados do Sistema de Gerenciamento de Embarcações (SISGEMB) e de outros sistemas corporativos de interesse da RFB, para uso nas atividades que em virtude de lei compete-lhe exercer, mediante assinatura de acordos específicos.

II – À RFB cabe:

- a) no campo da instrução:
1. alocar vagas em cursos ministrados pela RFB que sejam do interesse da MARINHA;
 2. designar os servidores que realizarão os cursos a serem ministrados pela MARINHA;
 3. cooperar, por meio da realização de palestras e instruções, em cursos realizados pela MARINHA;
 4. capacitar pessoal da MARINHA que exerce tarefas relacionadas a operações aduaneiras, em especial a qualificação de operadores do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) e despachantes do DepNavRJ nos novos sistemas de informação implantados pela RFB, Portal Único de Comércio Exterior, SISCOSEV e NOVOEX, bem como no que tange a novas iniciativas e projetos no âmbito da RFB; e
 5. transferir à MARINHA, quando cabível, os recursos financeiros e/ou materiais correspondentes aos cursos a serem ministrados pela MARINHA ao pessoal da RFB, mediante Termos de Execução Descentralizada (TED) e/ou outros atos pertinentes;
- b) no campo da logística:
1. entregar/receber, conforme as condições estabelecidas nos acordos específicos que serão celebrados, as embarcações e os helicópteros nas/das Organizações Militares responsáveis pelos serviços de reparo e manutenção a serem prestados pela MARINHA; e
 2. transferir à MARINHA os recursos financeiros e/ou materiais, correspondentes aos serviços por ela prestados, necessários à execução deste Acordo e explicitados nos TED específicos a serem firmados conforme disposto na Cláusula Terceira e/ou outros atos pertinentes; e
- c) no campo da inteligência:
1. assegurar estreita cooperação entre as Unidades da Receita Federal e os Comandos dos Distritos Navais, nas respectivas áreas de jurisdição, em especial com vista às ações de inteligência e planejamento de operações;

2. contribuir para o acesso de informações constantes nos sistemas corporativos da RFB, exceto aqueles que, por impeditivos legais, não podem ter as suas informações compartilhadas; e
3. disponibilizar à MARINHA, consulta à base de dados cadastrais do sistema CPF, por meio de **web service**, até 20.000 (vinte mil) acessos por mês aos dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de outros sistemas corporativos, para uso nas atividades que em virtude de lei compete-lhe exercer, mediante assinatura de acordos específicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo ou de qualquer outro dele decorrente, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria e dos dados compartilhados, utilizando os conhecimentos passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de lei, compete-lhes exercer, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações trocadas entre si ou geradas no âmbito deste Acordo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os responsáveis pela divulgação indevida de informações, após formalmente identificados, responderão pelos danos que porventura causarem, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Na hipótese de haver dúvida quanto à natureza sigilosa das ações executadas ou dos dados compartilhados, deve ser realizada consulta ao outro partícipe signatário para dirimi-la, ficando a divulgação sujeita exclusivamente a sua autorização formal.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O servidor ou militar que, em virtude do presente Acordo, obtenha acesso a informações definidas em lei como pessoais ou sigilosas deverá, previamente ao acesso a tais informações, assinar e concordar com o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo constante no Anexo C.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O disposto na Subcláusula Terceira aplica-se, igualmente, aos Protocolos de Execução e Termos de Execução Descentralizada que porventura sejam firmados entre os partícipes, nos termos da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quando as ações resultantes deste Instrumento demandarem a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, as eventuais liberações, transferências, disponibilizações e prestações de contas serão estabelecidas nos TED, a serem firmados conforme disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de cinco anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado pelos partícipes por igual período, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo deverá ser publicado no Diário Oficial da União conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

Quaisquer solicitações de divulgação na mídia deverão ser dirigidas à contraparte para prévia aprovação quanto ao conteúdo a ser veiculado e a correta utilização das marcas dos partícipes, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTENTABILIDADE

Nas ações de cooperação a serem desenvolvidas, decorrentes deste ACT, os partícipes comprometem-se com a observância de preceitos constitucionais e legais, no que tange à sustentabilidade ambiental, à proteção do meio ambiente e à política nacional de resíduos sólidos, dentre outras normas afetas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por interesse unilateral ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Acordo serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente Instrumento, bem como do Plano de Trabalho e, se for o caso, dos Protocolos de Execução ou TED, serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Caso não haja entendimento, os partícipes deverão requerer a instalação de Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal à Advocacia-Geral da União, nos termos estabelecidos na Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, e normativos que a sucederem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CÓPIAS

Serão extraídas as seguintes cópias do presente Acordo:


- a) uma para a Secretaria da Receita Federal;
- b) uma para a Marinha do Brasil; e
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Acordo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.


Brasília-DF, 27 de outubro de 2017.




JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil



ILQUES BARBOSA JUNIOR
Almirante de Esquadra
Chefe do Estado-Maior da Armada



Testemunha
Nome: **MARCOS S. RODRIGUES**
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Testemunha
Nome: **AUGUSTO MANOEL DIAS DA COSTA**
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Documentos em anexo:

- Anexo A: Plano de Trabalho
- Anexo B: Superintendências Regionais da Receita Federal e Distritos Navais da Marinha do Brasil
- Anexo C: Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo



ANEXO A
PLANO DE TRABALHO

Processo nº 12440.000061/2017-23

1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer formas de cooperação nos campos de apoio logístico, inteligência, comunicações e instrução, para a prevenção e repressão dos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, das águas interiores e de áreas portuárias entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Marinha do Brasil (MARINHA), neste ato representada pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) que este Plano de Trabalho compõe.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Desenvolver ações de cooperação entre a MARINHA e a RFB na prevenção e repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, das águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

3. METAS

3.1. Promover o intercâmbio de conhecimento entre os partícipes por intermédio de instrução e de cursos de formação e aperfeiçoamento, nas áreas de interesse de ambos, que possibilitem melhorias nas ações de prevenção e repressão a delitos, que afetam a segurança quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias nacionais.

3.2. Prestar assessoria técnica, apoio e serviços relacionados ao reparo e manutenção de embarcações e aeronaves que podem ser utilizadas nas operações de repressão, devendo-se disponibilizar os bens para execução das ações.

3.3. Apoiar o desenvolvimento, a instalação, a manutenção e a implementação de sistemas eletrônicos de gerenciamento de documentos.

3.4. Promover o intercâmbio de informações entre os partícipes através do compartilhamento de dados e acesso a sistemas de gerenciamento, por meio de acordos específicos, além de cooperação para realização de ações conjuntas de inteligência e planejamento de operações no território nacional.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO

| 4.1. PROVIDÊNCIAS DOS PARTICIPES | | | |
|----------------------------------|---|-------------|--|
| Item | Descrição da Atividade | Responsável | Prazo* |
| 1. | Cursos de formação e aperfeiçoamento previstos no Ensino Profissional Marítimo (EPM) e no Catálogo de Cursos e Estágios do Ensino Naval destinado ao Pessoal Extra-Marinha, de interesse da RFB. | MARINHA | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |
| 2. | Cursos de formação e treinamento de pessoal de manutenção de helicópteros da RFB conforme infraestrutura e logística utilizada pela MARINHA. | MARINHA | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |
| 3. | Cursos de treinamento ministrados pela RFB de interesse da MARINHA. | RFB | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |
| 4. | Capacitação de pessoal da MARINHA que exerça tarefas relacionadas a operações aduaneiras e qualificação de operadores do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX). | RFB | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |
| 5. | Prestar serviços relacionados ao reparo e à manutenção de embarcações e de helicópteros da RFB, utilizando-se da infraestrutura logística existente e empregada para manutenção dos equipamentos similares da MARINHA. | MARINHA | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |
| 6. | Prestar assessoria técnica de engenharia naval, incluindo a realização de perícia e certificação de serviços; e prestar apoio de transporte à RFB para a realização de operações com a utilização de embarcações e aeronaves, conforme disponibilidade da MARINHA e mediante prévio entendimento. | MARINHA | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |

| 4.1. PROVIDÊNCIAS DOS PARTICÍPES | | | |
|----------------------------------|---|---------------|--|
| Item | Descrição da Atividade | Responsável | Prazo* |
| 7. | Oferecer, conforme condições estabelecidas previamente, os recursos materiais para prestação das atividades indicadas nos itens 5 e 6. | RFB | Durante as atividades indicadas nos itens 5 e 6 |
| 8. | Oferecer suporte nos desenvolvimento, instalação, manutenção e implementação de sistemas eletrônicos de gerenciamento de documentos. | MARINHA | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |
| 9. | Cooperação entre a RFB e a MARINHA para realização de ações conjuntas de inteligência e planejamento de operações, e para compartilhamento de informações entre sistemas corporativos de interesse, ressalvados os impedimentos legais. | RFB e MARINHA | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |
| 10. | Disponibilizar, conforme condições estabelecidas, consulta à base de dados cadastrais e à sistemas corporativos da RFB e da MARINHA, mediante acordos específicos, ressalvados os casos protegidos legalmente por sigilo e outros impedimentos. | RFB e MARINHA | A partir da assinatura do acordo até o fim de sua vigência |

* Os prazos constantes do presente Plano de Trabalho serão estabelecidos dentro da vigência do ACT, podendo ser alterados, mediante acordo entre os partícipes.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, conforme a conveniência, será realizado por meio de indicadores definidos pelas equipes de trabalho designadas pelos partícipes.

6. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Considerando-se que este Plano de Trabalho é parte integrante de um Acordo de Cooperação Técnica que não envolve alocação nem transferência de recursos financeiros, os partícipes abstém-se da apresentação de plano de aplicação de recursos financeiros, bem como de cronograma de desembolso.

6.2. Entretanto, a execução de ações intrínsecas decorrentes deste ACT que demandem a transferência de recursos financeiros, dependerão da assinatura de Termos de Execução Descentralizada (TED) ou de outros acordos específicos entre os partícipes, diretamente ou por intermédio de seus órgãos delegados, que deverão conter nos respectivos Planos de Trabalho disposições expressas que contemplem um Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e um Cronograma de Desembolso, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS

7.1. Este Plano de Trabalho terá a mesma vigência do ACT que integra, ou seja, cinco anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado pelos partícipes por igual período, por meio de Termo Aditivo.

7.2. As etapas de execução obedecerão a cronogramas próprios, acordados entre os partícipes diretamente ou com órgãos delegados, respeitando a vigência do ACT.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


Brasília-DF, 21 de outubro de 2017.



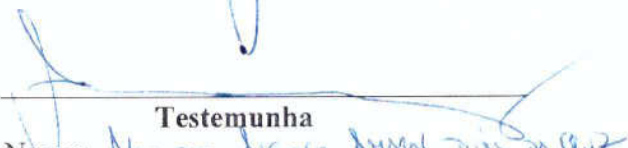
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil



ILQUES BARBOSA JUNIOR
Almirante de Esquadra
Chefe do Estado-Maior da Armada



Testemunha
Nome: **Manoel S. Rodrigues**
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Testemunha
Nome: **Manoel S. Rodrigues**
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



ANEXO B

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA RECEITA FEDERAL E COMANDOS DOS DISTRITOS NAVAIS DA MARINHA DO BRASIL

Processo nº 12440.000061/2017-23

Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil

| REGIÕES FISCAIS | SEDE | JURISDIÇÃO |
|-----------------|---------------------|-------------------------|
| SRRF 01 | Brasília (DF) | DF, GO, MS, MT e TO |
| SRRF 02 | Belém (PA) | AC, AP, AM, PA, RO e RR |
| SRRF 03 | Fortaleza (CE) | CE, MA e PI |
| SRRF 04 | Recife (PE) | AL, PB, PE e RN |
| SRRF 05 | Salvador (BA) | BA e SE |
| SRRF 06 | Belo Horizonte (MG) | MG |
| SRRF 07 | Rio de Janeiro (RJ) | RJ e ES |
| SRRF 08 | São Paulo (SP) | SP |
| SRRF 09 | Curitiba (PR) | PR e SC |
| SRRF10 | Porto Alegre (RS) | RS |

Comandos dos Distritos Navais – Marinha do Brasil

| COMANDOS | SEDE | JURISDIÇÃO |
|----------|---------------------|------------------------|
| Com1ºDN | Rio de Janeiro (RJ) | RJ, MG (Sudeste) e ES |
| Com2ºDN | Salvador (BA) | BA, MG (Noroeste) e SE |
| Com3ºDN | Natal (RN) | RN, CE, PE, PB e AL |
| Com4ºDN | Belém (PA) | PA, MA, PI e AP |
| Com5ºDN | Rio Grande (RS) | RS e SC |
| Com6ºDN | Ladário (MS) | MS e MT |
| Com7ºDN | Brasília (DF) | DF, TO e GO |
| Com8ºDN | São Paulo (SP) | SP, MG (Sudoeste) e PR |
| Com9ºDN | Manaus (AM) | AM, RO, RR e AC |



EMA
Fls. 69
Rubrica
M. D. J. S. S.

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

(MODELO)

Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo relativo a informação obtida em razão do Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto prevenção e repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

Processo nº 12440.000061/2017-23.

Eu, <NOME, nacionalidade, estado civil, cargo/posto, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00>, assumo o compromisso de manter a confidencialidade sobre as informações obtidas em razão do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Marinha do Brasil e declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada como pessoal ou sigilosa na forma da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e Decreto nº 7.485, de 14 de novembro de 2012, observadas as disposições abaixo:

1. Compromisso

Por este termo de compromisso de manutenção de sigilo comprometo-me:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo(a) <órgão partícipe> e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito do(a) <órgão partícipe>, salvo autorização da autoridade competente.

2. Vigência

O presente termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação obtida pelo signatário.

3. Penalidades

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações referidas no presente termo sujeitará, o signatário às sanções previstas no art. 32 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, observado o devido processo legal.

4. Informação obtida

Declaro que recebi/tive acesso ao (à) [documento ou material entregue ou exibido ao signatário], e, por estar de acordo com o presente termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília-DF, de de 20__.

Signatário do compromisso

Testemunha

Nome:
RG:
CPF:

Testemunha

Nome:
RG:
CPF:



MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA
Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 5º Andar
CEP: 70055-900 - Brasília - DF
(61) 3429-1110 - ema.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 10-219/EMA-MB
004

Brasília, 27 de outubro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil (RFB)
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º Andar
70048-900 - Brasília - DF

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a RFB e a Marinha do Brasil (MB)

Senhor Secretário,

1. Incumbiu-me o Chefe do Estado-Maior da Armada de transmitir a Vossa Excelência uma via original assinada do ACT firmado entre a RFB e a MB em 27 de outubro do corrente, referente ao Processo NUP nº 12440.000061/2017-23, para publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme a Cláusula Décima do referido Acordo.
2. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência o referido Processo, juntados os documentos produzidos na MB, para as providências pertinentes.
3. Por fim, solicito a Vossa Excelência dar conhecimento a este Estado-Maior, quando da publicação de extrato do ACT em DOU.

Atenciosamente,

MARCOS SILVA RODRIGUES
Vice-Almirante
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada



| | |
|--------|-----------------------------------|
| 005424 | KAREN MIKAELA SENA DA SILVA |
| 001956 | LEANA BRUNA SALOMAO DE BRITO |
| 002673 | LIDIA T FODORO SANTOS AUGUSTO |
| 004289 | LUCAS GABRIEL MONTEIRO ARAUJO |
| 000732 | LUCIANA SANTOS DE MOURA |
| 004797 | MARCOS VINICIUS ANDRADE BESSA |
| 005101 | MARIANA VIEIRA BARROS |
| 003340 | RENATA DIAS DE CASTRO |
| 001215 | ROBSON DA SILVA SOUZA |
| 003894 | RODRIGO SHIN JI WATANABE DE LUCCA |
| 000602 | THIAGO DIEGO DOS SANTOS |
| 003386 | VICTOR SANTOS MENDES SILVA |
| 003148 | WILES SANTOS SILVA |

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 12440.000054/2017-21. Objeto: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Marinha do Brasil (MB) para estabelecer as formas de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, na prevenção e repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, das águas interiores e de áreas portuárias. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 27 de outubro de 2017. Assinado por Jorge Antonio Deher Ráchid, Secretário da Receita Federal do Brasil, e Ilques Barbosa Junior, Almirante de Esquadra - Chefe do Estado-Maior da Armada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO
E LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 170010

Nº Processo: 12440720365201620. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 56795362000170. Contratado: DAMOVO DO BRASIL S.A. - Objeto: Contratação de solução de conectividade para ambientes de redes locais (LAN), conforme lote 1, itens 1 a 7 do Edital do Pregão Eletrônico RFB/Copel nº 5/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 1993. Vigência: 27/10/2017 a 26/04/2019. Valor Total: R\$27.853.845,20. Fonte: 150251030 - 2017NE800412. Fonte: 132251030 - 2017NE800411. Fonte: 132251030 - 2017NE800412. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 170109

Número do Contrato: 49/2013. Nº Processo: 19713000070201382. DISPENSA Nº 39/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CPF Contratado: 35745410159. Contratado: PAULO SERGIO OTERO PIMENTA - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CTO 49/2013. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2019. Valor Total: R\$42.804,96. Fonte: 150251030 - 2017NE800020. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PALMASRESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Comissão Especial de Licitação torna público que a sessão de abertura das Propostas de Preço referente à Concorrência nº 01/2017 será realizada às 10:00 horas (horário de Brasília) de 01/11/2017, no Auditório da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO, Quadra 202 Norte, Conj. 3, Lotes 5/6 - Av LO04, Plano Diretor, Palmas/TO. Os envelopes "Proposta de Preço" das licitantes habilitadas, não retirados pelos seus representantes na data acima, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante vinte dias, consecutivos contados da referida data. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

(SIDECA - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da habilitação. INABILITADAS: Construtora Carvalho Araújo Ltda-ME (por descumprir o item 9.5.III.b e 9.6.I do edital); Construtora Monteiro Fernandes Ltda-EPP (por descumprir o item 9.5.IV do edital); VCO Serviços Técnicos em Telecomunicações e Eletrificação Ltda-EPP (por descumprir o item 9.5.III.b do edital) e a Construtora Brasil Ltda-EPP (por descumprir o item 9.5.III, a e b do edital). As demais licitantes foram HABILITADAS, abrindo-se o prazo legal para interposição de recursos a partir da publicação do resultado.

ARTHUR HENRIQUE DE AZEVEDO SANTANA
Presidente da Comissão

(SIDECA - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 170217

Nº Processo: 10280721698201710. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07679989000150. Contratado: TC COMERCIO DE SERVICOS E - TECNOLOGIA EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas re-prograficas para impressão digital, cópias e fotocópias digitais em preto e branco, com manutenção preventiva e corretiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 06/11/2017 a 05/11/2018. Valor Total: R\$40.154,40. Fonte: 150251030 - 2017NE801000. Fonte: 150251030 - 2017NE801001. Fonte: 150251030 - 2017NE801002. Fonte: 150251030 - 2017NE801003. Data de Assinatura: 25/10/2017.

(SICON - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 170209

Número do Contrato: 00007/2016, subrogado pela UASG: 170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM. Nº Processo: 10283721918201696. PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 00865761000106. Contratado: ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - Objeto: Suprimento de 1 (um) posto, 12 x 36h diurno, de prestação de serviços de vigilância armada - item 22 do Edital de Pregão Eletrônico DRF/MNS nº 07/2015, para a proteção do patrimônio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/96. Vigência: 01/11/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$45.622,43. Fonte: 150251030 - 2017NE800186. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MANAUSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2017

Processo nr. 10283.724292/2017-51, Pregão nº 05/2017 teve com vencedor o lote 01, a DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ NR. 01.475.599/0005-06, valor de R\$ 313.000,00.

GLEIM ESPINDOLA MENDES
Pregoeira

(SIDECA - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE FORTALEZA

EDITAL Nº 43, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O INSPECTOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE FORTALEZA, pelo presente EDITAL, no uso da atribuição prevista no art. 302, do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, nos termos do artigo 5º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e §§ 1º e 2º do art. 774 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, INTIMA os interessados, abaixo relacionados, a conhecer dos Autos de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal, referentes aos respectivos processos administrativos, e apresentarem impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste.

Os processos digitais abaixo especificados poderão ser acessados pelos interessados, mediante certificação digital na página da RFB na internet, caso tenham opção pelo domicílio tributário eletrônico, nos termos da Portaria MF nº 527/2010, ou solicitada cópia em meio eletrônico em qualquer unidade da RFB.

| INTERESSADO | CNPJ/CPF | PROCESSO |
|--|--------------------|----------------------|
| M.A. da Silva Eletrônicos, Representação e Gestão Empresarial - ME | 24.796.121.0001-50 | 11131.720788/2017-51 |
| Telmis Credito dos Santos Informatica - ME | 22.027.178.0001-69 | 11131.720942/2017-98 |
| Francisco Ubirajara Bonfim - EPP | 14.939.470.0001-20 | 11131.720950/2017-31 |
| M.A. da Silva Eletrônicos, Representação e Gestão Empresarial - ME | 24.796.121.0001-50 | 11131.720869/2017-51 |
| R. B. BORGES - ME | 22.016.005.0001-45 | 11131.720911/2017-34 |
| R. B. BORGES - ME | 22.016.005.0001-45 | 11131.720915/2017-12 |
| R. B. BORGES - ME | 22.016.005.0001-45 | 11131.720913/2017-23 |
| José Romaldo da Silva Santos | 23.498.961.0001-00 | 11131.720917/2017-10 |
| Eliane Roberto Fernandes Lobo | 19.163.383.0001-47 | 18336.720282/2017-95 |

FREDERICO EMMANUEL SALES VASCONCELLOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 4ª REGIÃO FISCALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2017 - UASG 170058

Nº Processo: 19615720649201705. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de Ginástica Laboral para servidores / funcionários / estagiários / terceirizados lotados na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal (SRRF04), na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Recife (DRF/REC), na Alfândega do Aeroporto Internacional dos Guararapes (ALF/REC) e na Inspeção da Receita Federal do Brasil em Recife (IRF/REC), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/10/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Antonio de Góes, 449, Bairro do Pina - 1º Andar, Sala 101 Pina - RECIFE - PE ou www.comprasnet.gov.br/abertura/170058-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O objeto da licitação será distribuído em 04 (quatro) itens que formarão um único grupo, sendo o critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO.

GABRIELA MOREIRA DE MELO E SILVA
Chefe da Dipol04

(SIDECA - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCALRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2017

O chefe da Dipol-SRRE/05 torna público o resultado de julgamento do Pregão SRRF/05 Nº 11/2017 e declara vencedoras do certame as empresas a seguir: URPASA - OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 14.387.146-0001-46, para os itens 1, com valor global de R\$ 527.805,89; 3, com valor global de R\$ 58.909,99; 4, com valor global de R\$ 114.799,97 e 5 com valor global de R\$ 39.222,93. E LOC - RH - SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.028.145/0001-42, para o item 2, com valor global de R\$ 243.064,94

VALDIR LEMOS COUTO

(SIDECA - 30/10/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ITABUNAAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado do tipo split e janela, com reposição de peças originais ou similares, instalados no prédio-sede da Delegacia da Receita Federal de Itabuna-BA e suas unidades subordinadas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LAIS LAWINSKY DE MELLO
Pregoeira

(SIDECA - 30/10/2017) 170327-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Natureza: Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB na 6ª Região Fiscal e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG. Objeto: A inscrição/alteração, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Receita Federal do Brasil, das crianças e adolescentes com medidas judiciais protetivas e/ou socioeducativas em Minas Gerais, atendidas pelo Programa "Tó Legal" - Inserção em ProL da Cidadania Infância Juvenil do TJMG; CNPJ conveniente; Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal - 00.394.460/0058-87; Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - 21.154.554/0001-13; Data da vigência: O presente Protocolo de Cooperação vigorará por 60 meses, a partir da data de sua publicação; Data da Assinatura: 26 de outubro de 2017; Nome dos Signatários: Pela Superintendência da Receita Federal do Brasil na 6ª RF, Sr. Hermano Lemos de Avelar Machado, Superintendente e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a Sra. Luzia Divina de Paula Peixoto, Juíza Auxiliadora da Presidência, Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015, com suas alterações.



REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GESTÃO
DE PESSOAS EM BOA VISTA
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: R DE VASCONCELOS GOMES ME CPF/CNPJ: 09.605.397/0001-10; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para reajuste no valor dos procedimentos, conforme valores expressos na tabela de negociação nº 76256, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: BRAGATO E BRAGATO LTDA ME, CPF/CNPJ: 14.213.788/0001-29; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo para reajuste no valor dos procedimentos, conforme valores expressos na tabela de negociação nº 85390, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º termo aditivo ao contrato nº 0158/14, para prestação de serviços de saúde em nível ambulatorial, com fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares e serviços de supervisão de radioproteção; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB, e Imtec - Instituto de Medicina e Segurança do Trabalho do Estado do Paraná Ltda; CNPJ nº 00.196.526/0001-99; processo nº 2286/14; referente a prorrogação e alterações no contrato original, com amparo legal: Artigo 57, Inciso II c/c Artigo 65, Inciso I, alíneas "b", § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; recurso orçamentário: "Serviços de Terceiros", constante do orçamento de 2017; Valor Global: R\$7.437.957,74; assinado em: 25/10/17, com validade de 26/10/17 até 26/10/18; assinado pela CMB: Wagner de Souza Luciano e César Augusto Barbiero - Diretores Vice - Presidente; pela contratada: Alexandre Saraff Berger - Sócio Administrador.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 0031/2017 - AQUISIÇÃO DE TOMBBACK para CMB, cujo objeto foi adjudicado a licitante ELETROBARRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 10.876.608/0001-08 conforme consta no processo nº 18750.00054/2016-20.

CARLOS CESAR MARTINS FERREIRA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico RP nº 0051/2017 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS no dia 21 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

www.casadamoeda.gov.br e www.licitacoes-e.com.br;
E-mail: cpmartins@cmb.gov.br
tel. (21) 2184-2717

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico RP nº 0052/2017 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS, no dia 17 de novembro de 2017 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

www.casadamoeda.gov.br e www.licitacoes-e.com.br;
E-mail: cpmartins@cmb.gov.br
tel. (21) 2184-2717

CANDIDA PEREIRA MARTINS
Pregoeira

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2017 - UASG 173030

Nº Processo: 19957007984201735. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças Microsoft. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 06/11/2017 de 09h00 às 13h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Sete de Setembro, 111 - 28 Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/173030-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO ABI NADER SIMAO
Gerente de Licitações e Contratos

(SIDE - 03/11/2017) 173030-17202-2017NE800015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aceticidade.html>, pelo código 00032017110600081

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE FINANÇAS
E SERVIÇOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 476/2016 UASG 238014

Nº Processo: 44101000139201666. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, movimentação de carga, recepção e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, incluindo cláusula rescisória de aviso prévio de 30 (trinta) dias, na Unidade da Dataprev do Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Prof. Alvaro Rodrigues, 460 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/238014-05-476-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

CANDIDA BEGAMI SANCHES DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 03/11/2017) 238014-07048-2017NE014216

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO
UNIDADE REGIONAL PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2017 UASG 335013

Nº Processo: 44117000013201612. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, com reposição de peças, para o Sistema de Circuito Fechado de Televisão- CFTV, instalado, nas dependências da DATAPREV PB, por 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/11/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av Getúlio Vargas 47 Centro- João Pessoa - Paraíba Centro - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/335013-05-46-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017 às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. O edital está disponível na Av. Getúlio Vargas nº 47 3º andar, centro - João Pessoa PB.

MARCELO LOMBARDE DE MOURA
Pregoeiro

(SIDE - 03/11/2017) 238014-07048-2017NE014216

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 00017/2014. Contratante: Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. CNPJ nº 04.527.335/0001-13; Contratada: EMIBM Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ nº 37.071.313/0001-40. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 017/2014 pelo período de 90 dias ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com reajuste de 4,25%, referente ao Índice Nacional de Custo da Construção-INCC. Valor Global de até R\$ 134.300,72. Vigência: 3.11.2017 a 4.2.2018. Data da assinatura: 3.11.2017. Assinaturas pela Contratante: Roberto Meira de Almeida Barreto, e pela Contratada: José Maurício Vieira Barros.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UASG 170010",
Publicado no DOU de 31/10/2017, edição nº 209, seção 3, pag. 91:
onde se lê: Processo Administrativo nº 12440.000054/2017-21
leia-se: Processo Administrativo nº 12440.000061/2017-23

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PALMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da sessão pública de abertura e análise das propostas de preço: A Comissão de Licitação decide: 1 - pela desclassificação de todas as propostas de preço apresentadas pelas licitantes, pelas seguintes razões: a) A licitante CONSTRUTORA CARVALHO ARAÚJO LTDA - ME: 1) por não ter apresentado o memorial de cálculo do BDI - Máquinas e Equipamentos, Anexo 1.a.4 do edital; 2) por ter apresentado valor de preço unitário dos itens 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4; 7.2.1; 7.2.2; 7.2.3; 8.5; 9.2.1; 9.2.4; 10.4; 10.5; 11.1.4; 12.1.7 e 12.1.8 superiores aos constantes na planilha de administração, contrariando o subitem 10.6 do edital; 3) Os valores das colunas preço total e BDI do item 18.0 (serviços finais) divergem do somatório dos seus respectivos subitens 18.1 e 18.2. b) A licitante EMA CONCRETO EIRELI-ME: 1) por ter apresentado valor de preço unitário do item 12.2.14 superior ao constante na planilha de administração, contrariando o subitem 10.6 do edital; 2) Os valores do BDI-OBRAS dos itens (inclusive dos seus respectivos subitens) 1 a 16 e 18 da planilha orçamentária da proposta de preços apresentada divergem do BDI-OBRAS constante no Anexo 1.a.3, apresentado na proposta de preços; 3) Os valores do BDI-Máquinas e Equipamentos do item 17 (inclusive dos seus respectivos subitens) da planilha orçamentária da proposta de preços apresentada divergem do BDI-Máquina e Equipamentos constante no Anexo 1.a.4, apresentado na proposta de preços; 4) Os valores das colunas preço total e BDI do item 18.0 (serviços finais) divergem do somatório dos seus respectivos subitens 18.1 e 18.2.2 - Fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço contemplando as correções dos itens elencados acima que motivaram as suas respectivas desclassificações, conforme previsto no item 11.5.10 do edital. 3 - Marcar para as 9:00 h (horário local), do dia vinte de novembro de 2017 (20/11/2017), a abertura e julgamento das novas propostas de preço apresentadas. Informar aos interessados que cópia da presente Ata será enviada às licitantes habilitadas por meio de correio eletrônico, e que cópia da mesma estará à disposição na presente repartição.

ALBERTO CARLOS DE JESUS CARNEIRO
Membro-Presidente

(SIDE - 03/11/2017) 170010-00001-2017NE000001

INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PONTA PORÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 170111

Nº Processo: 10109721861201727.
PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 14846479000196. Contratado: PGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Limpeza e Conservação, Manutenção e Jardinagem com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e materiais/equipamentos para atender a Inspectoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porá/MS e sua jurisdição. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$440.498,64. Fonte: 150251030 - 2017NE800261. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 03/11/2017) 170010-00001-2017NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MACAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 170024

Nº Processo: 10235720994201731.
PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 08610363000231. Contratado: LÓCOPIA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Reprográficas para impressão digital, cópias e fotocópias digitais em preto e branco, com manutenção preventiva e corretiva. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 25/10/2017 a 24/10/2018. Valor Total: R\$22.985,40. Fonte: 150251030 - 2017NE800209. Data de Assinatura: 23/10/2017.

(SICON - 03/11/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170209

Número do Contrato: 00016/2016, subrogado pela UASG: 170209 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM.
Nº Processo: 10283726090201662.
PREGÃO SISPP Nº 7/2016, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07850772000161. Contratado: REFRIGE-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.